



LEI MUNICIPAL Nº 1.690,

Autoria: Ver. José Marcondes Andrade

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera artigos da Lei Municipal Nº.
428/1993, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O cinturão verde representa toda a área média periférica que compõe a cidade de Tabuleiro do Norte, cujos limites são os seguintes: ao norte – todas as áreas de várzeas que margeiam o Rio Quixeré, também chamado Córrego D’areia; ao Sul – toda a área de influência da Lagoa do Saco do Barro; ao Leste – toda a área de influência da Lagoa da Salina; ao Oeste – toda a área de influência das Lagoas da Aldeia Velha e da Boa Vista.”

Art. 2º - O art. 3º, caput, e § 2º e 3º, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Constitui também área de preservação ambiental e cinturão verde do município, o Riacho Tabuleiro, localizado a esquerda da parede do açude que dá acesso a Associação de Proteção à Maternidade Celestina Colares e ao Bairro Joaquim Fernandes Colares, seguindo em direção a passagem e indo até a Pensão Volante, numa faixa de 30 metros para cada lado a partir das suas margens;”

“§ 2º - o Poder Executivo Municipal criará um Horto Florestal na área do Riacho Tabuleiro descrita no caput deste artigo, onde será reservada uma área destinada ao cultivo de plantas reconhecidamente medicinais e do conhecimento do povo, devendo esse produto ser oferecido em feiras para comercialização e divulgação da cultura afim de que seu uso se torne peculiar aos costumes da população, incentivando assim o hábito pela medicina popular;”

“§ 3º - No Horto florestal criado na área do Riacho Tabuleiro e descrito no caput do artigo, deverão ser construídas pistas de passeio para a prática de exercícios e caminhadas já muito difundidas em nosso meio em razão de orientação médica.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 16 de outubro de 2017.

Rildson Rabêto Vasconcelos

Prefeito Municipal